

EDITAL

PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE HOTÉIS TEMPORADA DE FÉRIAS VERÃO 2011/2012 e OUTONO/INVERNO 2012

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul - SESC-RS**, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Alberto Bins, 665, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação de habilitação para **Pré-Qualificação e Cadastro de Hotéis para prestação de serviços de hospedagem e alimentação aos seus associados, na Temporada de Férias Verão 2011/2012 e Outono/Inverno 2012, em regiões dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina**. O presente edital será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1102/2006, publicada no DOU nº 39, em 23 de fevereiro de 2006, Seção III, e alterada pela Resolução nº 1225/11, bem como pelos seguintes termos e condições:

1 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, FICHA TÉCNICA E TABELA DE PREÇOS

1.1 – Para fins de pré-qualificação e cadastramento junto SESC-RS, a empresa/instituição interessada deverá entregar **até às 18 horas do dia 27 de julho de 2011**, na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Avenida Alberto Bins, 665 – 10º andar, nesta Capital, o que segue:

- a) Ficha Técnica do Hotel, devidamente preenchida (Anexo II),
- b) Documentos para Habilitação, conforme exigidos no item 3 deste edital e
- c) Tabela de Preços, devidamente preenchida, conforme disposto no item 6 deste edital (Anexo III).

1.1.1 – Não serão aceitos documentos que chegarem após a data e o horário fixados, salvo casos em que o SESC-RS solicitar a regularização à empresa, a qual será informada via fac-símile ao responsável pela instituição, concedendo-lhe prazo determinado.

1.1.2 – Constituem anexos deste edital:

- ✓ Anexo I – Requisitos Mínimos por Categoria do Hotel
- ✓ Anexo II – Ficha Técnica do Hotel
- ✓ Anexo III – Tabela de Preços
- ✓ Anexo IV – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (a qual não precisa ser preenchida)

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente edital é o cadastramento de hotéis para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para beneficiários do Serviço Social do Comércio, para a temporada de férias Verão 2011/2012, compreendida de 02/12/2011 a 30/03/2012 e Outono/Inverno 2012, compreendida de 1º/04/2012 a 25/11/2012, em hotéis nas categorias econômica, turística, turística superior e luxo, conforme critérios de classificação de categorias estabelecidos no Anexo I, nos regiões abaixo indicadas dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina:

Rio Grande do Sul:

- Litoral Norte
- Litoral Sul
- Serra
- Águas Termais

Santa Catarina:

- Litoral
- Águas Termais

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá participar do processo qualquer empresa/instituição, legalmente constituída, que satisfaça todas as exigências deste edital, especialmente as condições de habilitação enumeradas no item “3”.

2.2 – Não poderá participar, também, nem vir a ser contratada, empresa que esteja impedida de licitar/contratar com o SESC.

2.3 – Não serão aceitas propostas de empresas que se apresentem sob forma de consórcio, bem como das que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.4 – Não poderão apresentar propostas as empresas que tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC-RS.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 – Para fins de habilitação e homologação do cadastro, as empresas/instituições interessadas deverão encaminhar os documentos a seguir arrolados, **todos com seu prazo de validade vigente na data de 27/07/2011**, em envelope fechado, com a identificação da empresa/instituição, para a Avenida Alberto Bins, 665 – 10º andar, em Porto Alegre/RS.

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto, regimento, declaração de firma ou contrato social em vigor, com suas respectivas alterações, devidamente registrado em órgão competente.

3.1.2 - Cédula de Identidade e CPF/MF do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa/instituição.

3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

3.1.5 - Prova de regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.1.6 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.1.7 - Alvará de localização para cada local indicado para atendimento do objeto.

3.1.8 - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria da Saúde, para cada local indicado para atendimento do objeto.

3.1.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa/instituição.**

3.2 – Todos os documentos solicitados no subitem 3.1 deverão ser apresentados sob a forma de cópia autenticada ou emissão via *Internet*, caso em que a autenticidade será comprovada posteriormente, através de consulta ao respectivo *site*, exceção para o documento a que se refere o subitem 3.1.9 (Declaração de não-emprego de menor), que deverá ser em original.

3.2.1 – Os documentos apresentados pela empresa/instituição, independente de habilitado ou não, passam a fazer parte integrante do processo.

3.2.2 – Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz **ou** da filial que estiver participando, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

3.2.3 – Entende-se, ainda, como empresa participante àquela que será responsável pelo fornecimento e emissão do documento fiscal de cobrança.

3.3 – O SESC-RS não fará a autenticação de documentos, mesmo à vista dos originais, bem como não devolverá qualquer documento apresentado para habilitação no processo.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

4.1 – Serão pré-qualificadas e cadastradas, exclusivamente, as empresas/instituições que apresentarem toda a documentação para habilitação constante no item 3.1, com seus prazos de validade vigentes na data de **27/07/2011**, acompanhada da Ficha Técnica e Tabela de Preços, e que atenderem todos os requisitos mínimos especificados para cada categoria, conforme estabelecido nos Anexos I do presente edital.

4.2 – O SESC-RS poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção no(s) hotel(éis), para averiguação das informações declaradas no Anexo II – Ficha Técnica de Hotel.

4.3 – Serão inabilitadas as empresas/instituições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições exigidas neste edital.

5 – DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A contratação do objeto do presente edital será através de Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta em anexo (Anexo IV), devendo a empresa/instituição retirá-lo/aceitá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua convocação para fazê-lo.

5.2 – O SESC-RS não está obrigado a firmar contrato com as empresas cadastradas, vínculo que dar-se-á, tão somente, se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda do SESC-RS, conforme pacotes negociados.

5.3 – Os serviços poderão ser contratados a qualquer tempo, durante a temporada de férias Verão 2011/2012, compreendida de 02/12/2011 a 30/03/2012 e Outono/Inverno 2012, compreendida de 1º/04/2012 a 25/11/2012, mediante a solicitação de que trata o item 5.5 deste edital.

5.4 – Os hotéis deverão informar o número de apartamentos disponíveis para atendimento das necessidades do SESC-RS, bem como a descrição dos mesmos, os quais deverão ficar bloqueados durante o período, exceto quando não utilizados, de acordo com o "Rooming List".

5.5 – O número e o nome dos hóspedes será informado através de "Rooming List", com 05 (cinco) dias de antecedência da data de ingresso de cada grupo. Não havendo número suficiente de inscritos, em um determinado período, este será disponibilizado e informado ao hotel até o período acima mencionado, permanecendo inalterados, contudo os demais períodos, não cabendo ao SESC qualquer tipo de indenização.

6 – DA TEMPORADA DE FÉRIAS VERÃO 2011/2012 E OUTONO/INVERNO 2012

6.1 – Durante a temporada de férias Verão 2011/2012, compreendida de 02/12/2011 a 30/03/2012, cada grupo de hóspedes permanecerá no hotel pelo **período de 07 diárias**.

6.1.1 - Entende-se por 07 (diárias) diárias, os pacotes de 08 (oito) dias - de quarta a quarta-feira.

6.2 - Durante a temporada de férias Outono/Inverno 2012, compreendida de 1º/04/2012 a 25/11/2012 cada grupo de hóspedes permanecerá no hotel pelo período de **02 e/ou 05 diárias**.

6.2.1 - Entende-se por 02 (duas) diárias, os pacotes de 03 (três) dias – de sexta-feira a domingo e, por 05 (cinco) diárias, os pacotes de 06 (seis) dias – de domingo à sexta-feira.

7 – DA TABELA DE PREÇOS (para a Temporada de Férias Verão 2011/2012 e Outono/Inverno 2012)

7.1 – Os hotéis deverão entregar, junto com a Documentação para pré-qualificação e cadastramento e Ficha Técnica, 01 (uma) tabela de preços para o período de Temporada de Férias Verão 2011/2012 compreendida de 02/12/2011 a 30/03/2012 e 01 (uma) tabela de preços para o período de Outono/ Inverno 2012, compreendida 1º/04/2012 a 25/11/2012, que deverá ser apresentada, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação da empresa, data e assinatura do responsável, **devendo ser utilizado o Anexo III do presente edital.**

7.1.1 - A identificação da empresa poderá ser através de carimbo, de forma datilografada ou manuscrita.

7.2 – A tabela deverá conter:

7.2.1 – PREÇO DA DIÁRIA SESC POR PESSOA e PREÇO DA DIÁRIA Balcão por pessoa praticado pelo Hotel para o período de 02/12/2011 a 30/03/2012, considerando a contratação de **pacote de 07 diárias**, incluindo o tipo de alimentação oferecida.

7.2.2 – PREÇO DA DIÁRIA SESC POR PESSOA e PREÇO DA DIÁRIA Balcão por pessoa praticado pelo Hotel para o período de 1º/04/2012 a 25/11/2012, considerando a contratação de **pacote de 02 e/ou 05 diárias**, incluindo o tipo de alimentação oferecida.

7.2.3 – Indicação do tipo de alimentação incluída na diária (Café da manhã, Meia-pensão ou Pensão Completa).

7.2.4 – Endereço do(s) hotel(éis) onde os serviços serão prestados.

7.2.5 - Quantidade de apartamentos disponibilizados por tipo de apartamento, para o período de Temporada de Férias Verão 2011/2012 e Outono/Inverno 2012.

7.2.6 – Para fins de divulgação do hotel, deverá ser descrita a infraestrutura a constar na folheteria do SESC-RS, conforme quadro , do Anexo III.

7.2.7 – Fornecer fotos da fachada, apartamentos e área de lazer, em formato JPEG, a serem encaminhadas para o e-mail lsilvestre@sesc-rs.com.br.

7.2.8 – Dados bancários: nome e nº do banco, nº da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, sendo que a omissão destes dados não implica na desclassificação da proposta.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Todos os pagamentos devidos em decorrência do contrato serão efetivados somente às quintas-feiras, até o décimo quinto dia após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, mediante a comprovação mensal de recolhimento da contribuição para a Previdência Social.

8.1.1 – A nota fiscal deverá discriminar o período e o serviço utilizado, devendo ser observado o período contratado (número de diárias) e os respectivos dias da hospedagem. Exemplo: Despesa referente a Temporada de Férias, no período de 06 a 13/12/2011.

8.1.2 – A nota fiscal deverá ser encaminhada ao SESC-RS acompanhada do "Rooming List" devidamente assinado pelo cliente do SESC-RS **em até 02 (dois) dias após a realização do "Check in"**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual caso o prazo não seja cumprido.

8.1.3 – A contratada deverá apresentar uma única nota fiscal compreendendo as diárias utilizadas por todos os hóspedes naquele período.

8.2 – Despesas extras como bebidas, lanches, telefonemas, passeios e programas opcionais, serviços de lavanderia e outros, deverão ser cobrados diretamente dos hóspedes no momento do "check out", não cabendo ao SESC-RS qualquer tipo de indenização.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais, sujeitará à empresa contratada às penalidades previstas na legislação vigente, além de servir de motivação para o SESC-RS, rescindir o contrato firmado.

9.2 – A apresentação da documentação para habilitação, Ficha Técnica e Tabela de Preços implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3 – As dúvidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de petição, que deverá ser encaminhada à Avenida Alberto Bins, 665 – 10º andar, Porto Alegre/RS, ou pelo fax (51) 3284-2142, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09 e 18 horas.

Porto Alegre, 11 de julho de 2011.

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS POR CATEGORIA DO HOTEL

	ECONÔMICA	TURÍSTICA	TURÍSTICA SUPERIOR	LUXO
APARTAMENTOS:	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas de solteiro, beliche ou casal, - banheiro privativo, - <i>amenities</i> (sabonete), - papel higiênico - e ventilador. <p>Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.</p> <p>Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama de 2 em 2 dias e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede).</p>	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas de solteiro ou casal, - banheiro privativo, - <i>amenities</i> (sabonete), - papel higiênico, - ventilador de teto, - frigobar - e TV. <p>Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.</p> <p>Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama de 2 em 2 dias e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede).</p>	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas de solteiro ou casal, - banheiro privativo, - <i>amenities</i> (sabonete, shampoo e condicionador), - tapete atalhado no banheiro, - papel higiênico, - ar condicionado, - frigobar, - TV - e telefone. <p>Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.</p> <p>Roupa de cama e banho trocadas diariamente, se desejado pelo hóspede.</p> <p>Berço disponível para uso nos apartamentos.</p>	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas de solteiro ou casal, - ar condicionado, - cofre, - frigobar, - TV a cabo, - acesso a Internet, - banheiro privativo, - tapete atalhado no banheiro, - <i>amenities</i> (sabonete, shampoo, condicionador e touca de banho), - papel higiênico, - secador de cabelo - e telefone. <p>Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.</p> <p>Roupa de cama e banho trocadas diariamente, se desejado pelo hóspede.</p> <p>Berço disponível para uso nos apartamentos</p>
ÁREA DE RECREAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none"> - 01 sala de jogos - 01 sala de televisão 	<ul style="list-style-type: none"> - 01 sala de jogos - 01 sala de televisão - 01 quadra p/ prática de esportes - 01 piscina adulto 	<ul style="list-style-type: none"> - 01 sala de jogos - 01 quadra p/ prática de esportes - 01 sala de televisão - 01 piscina adulto - Computador c/ acesso a Internet 	<ul style="list-style-type: none"> - 01 sala de jogos - Recreacionista - 02 quadras p/prática de esportes - 01 sala de televisão - 01 piscina adulto, aberta e térmica - 01 piscina infantil, aberta e térmica - Sauna - Sala de ginástica - Computador c/ acesso a Internet (cortesia na área social)

	ECONÔMICA	TURÍSTICA	TURÍSTICA SUPERIOR	LUXO
REFEIÇÕES:	<p>Café da manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 tipos de pães, - leite, - café, - achocolatado, - 01 suco natural, - manteiga, - 2 tipos de frios - queijo fatiado, - 2 tipos de geleia, - chá e - 01 tipo de fruta. <p>Almoço: opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 pratos quentes com 02 tipos de carnes, - 4 tipos de saladas com 02s tipos cozidas, sem maionese, - 02 tipos de sobremesas: uma elaborada e uma fruta. <p>Jantar: opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 pratos quentes com 02 tipos de carnes, - 04 tipos saladas; - 01 tipo de sobremesa (elaborada ou fruta) <p>Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.</p>	<p>Café da manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 tipos de pães, - leite, - café, - achocolatado, - 01 suco natural, - manteiga, - 03 tipos de frios - queijo fatiado, - 02 tipos de geleia, - chá e - 02 tipos de frutas. <p>Almoço: opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> - 07 pratos quentes com 02 tipos de carnes, - 05 tipos de saladas com 02 tipos cozidas, sem maionese, - 02 tipos de sobremesas: uma elaborada e uma fruta. <p>Jantar: opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> - 06 pratos quentes com dois tipos de carnes, - 05 tipos saladas, - 02 tipos de sobremesa: uma elaborada e uma fruta. <p>Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.</p>	<p>Café da manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 tipos de pães (doces e salgados), - leite, - café, - achocolatado, - 02 tipos de suco naturais, - manteiga, - 03 tipos de frios - queijo fatiado, - 02 tipos de geleia, - chá, - 03 tipos de frutas - 02 tipos de pratos quentes, - bolacha, - bolo, - iogurte e - salada de frutas. <p>Almoço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 07 pratos quentes com 03 tipos de carnes, - 05 tipos de saladas com 02 tipos cozidas, sem maionese, - 02 tipos de sobremesas: uma elaborada e uma fruta. <p>Jantar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 07 pratos quentes com 03 tipos de carnes, - 05 tipos saladas com 02 tipos cozidas, sem maionese, - 02 tipos de sobremesa: uma elaborada e uma fruta. <p>Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.</p> <p>Serviço de refeições leves e bebidas nas Unidades Habitacionais (Room Service) no mínimo até às 00 horas.</p>	<p>Café da manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 tipos de pães (doces e salgados), - leite, - café, - achocolatado, - 02 tipos de suco naturais, - manteiga, - 03 tipos de frios - queijo fatiado, - 02 tipos de geleia, - chá, - 03 tipos de frutas - 02 tipos de pratos quentes, - bolacha, - bolo, - iogurte e - salada de frutas. <p>Almoço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 07 pratos quentes com 03 tipos de carnes, - 05 tipos de saladas com 02 tipos cozidas, sem maionese, - 02 tipos de sobremesas: uma elaborada e uma fruta. <p>Jantar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 07 pratos quentes com três tipos de carnes, - 05 tipos saladas com dois tipos cozidas, sem maionese, - 02 tipos de sobremesa, elaboradas ou frutas. <p>Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.</p> <p>Serviço de refeições leves e bebidas nas Unidades Habitacionais (Room Service) no mínimo até às 00 horas.</p>
GERAL:	<ul style="list-style-type: none"> - Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes, tarifado. - Lixo em local fechado e afastado do hotel. - Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes. - Regulamento interno de acesso aos hóspedes. - Pesquisa de satisfação de clientes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes, tarifado. - Lixo em local fechado e afastado do hotel. - Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes. - Regulamento interno de acesso aos hóspedes. - Pesquisa de satisfação de clientes. - Banheiros em áreas sociais. - Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores. 	<ul style="list-style-type: none"> - - - Lixo em local fechado e afastado do hotel. - Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes. - Regulamento interno de acesso aos hóspedes. - Pesquisa de satisfação de clientes. - Banheiros em áreas sociais. - Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores. - Estacionamento privativo para hóspedes. - Ações ambientais, no mínimo, separação do lixo. 	<ul style="list-style-type: none"> - - - Lixo em local fechado e afastado do hotel. - Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes. - Regulamento interno de acesso aos hóspedes. - Pesquisa de satisfação de clientes. - Banheiros em áreas sociais. - Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores. - Estacionamento privativo para hóspedes. - Ações ambientais, no mínimo, separação do lixo.

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DO HOTEL

Nome(s) do(s) Proprietário(s):
Razão Social:
Nome do Hotel:
Endereço:
Cidade / UF:
Telefone:
Fax:
Site:
E-mail:
Inscrição:
Nome responsável por reservas:
Nome do gerente comercial:
Área total do Hotel em metros quadrados:
Número total de funcionários:
Número total de setores:
Quais setores:

RECEPÇÃO

Área de recepção:	Número de atendentes (receptionista):
O Hotel possui "barzinho" para os hóspedes? () Não () Sim. Onde se localiza?	Há alguma loja dentro do Hotel? () Sim () Não
O Hotel dispõe de computador com acesso a Internet? () Sim () Não	Tem à disposição dos hóspedes cafezinho/chazinho na recepção? () Sim () Não
O Hotel possui mensageiro? () Sim () Não	
Como é feita a Pesquisa de Satisfação de clientes?	
Onde está localizado o Regulamento Interno do Hotel?	
Observações:	

SALA DE TELEVISÃO

O Hotel possui sala de televisão? () Não () Sim. Onde se localiza?	
Há videocassete ou aparelho de DVD? () Não () Sim. Onde se localiza?	Possui uma programação diária de filmes? () Sim () Não
Quantas pessoas podem ser acomodadas confortavelmente na sala?	
Observações:	

ÁREA DE RECREAÇÃO

O Hotel dispõe de equipamentos de recreação e lazer? () Não () Sim. Especificar:	
O Hotel possui: () Piscina () aberta () fechada () Piscina infantil () aberta () fechada () Salão de jogos () <i>Playground</i> () Quadra de esporte () Churrasqueira	
O Hotel possui área de lazer? () Sim () Não	O Hotel possui recreacionista? () Sim () Não
O Hotel possui acesso Internet cortesia na área social? () Sim () Não	Quais os dias e horários de atendimento do recreacionista?
Observações:	

RESTAURANTE

Área:	Quantos lugares possui o restaurante?
Observações:	

COZINHA

Área:
Há local apropriado para a preparação de mamadeiras?
Onde é o depósito de lixo?

REFEIÇÕES

<p><i>Café da Manhã:</i> O que é servido?</p> <p>Em que horário é servido?</p>	<p>Observações:</p>
<p><i>Almoço:</i> O que é servido?</p> <p>Em que horário é servido?</p>	<p>Observações:</p>
<p>Jantar: O que é servido?</p> <p>Em que horário é servido?</p>	<p>Observações:</p>

WC AUXILIARES

<p>O Hotel possui WC na recepção? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Unissex</p>	<p>O Hotel possui WC no restaurante? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Unissex</p>
<p>O Hotel possui algum outro WC auxiliar? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Onde?</p>	

APARTAMENTOS

Número total de apartamentos no Hotel:	
Como são divididas as categorias dos apartamentos?	
Quantos apartamentos possuem televisão?	
Quantos apartamentos possuem ventilador?	
Quantos apartamentos possuem frigobar?	
Quantos apartamentos possuem ar condicionado?	
Quantos apartamentos possuem calefação ou lareira?	
Os apartamentos possuem telefone?	
Há acesso à <i>internet</i> nos apartamentos?	
Quantas vezes são trocadas a roupa de cama e banho?	
O Hotel possui apartamento para cadeirantes?	
Quais categorias de apartamento serão disponibilizadas para o SESC?	

ÁREA DE SERVIÇO

O Hotel possui área de serviço? () Não () Sim. Quantos? Onde se localiza?	A área de serviço é numa parte reservada do Hotel? () Sim () Não
A área de circulação dos funcionários é independente da passagem dos hóspedes? () Sim () Não	
Existe um local separado para lavagem e secagem de roupas dos hóspedes e do Hotel? () Não () Sim. Informar localização:	
O Hotel possui estacionamento? () Não () Sim. () aberto () fechado	O estacionamento comporta um ônibus? () Sim () Não
Observações:	

MANUTENÇÃO DO HOTEL

Quantos extintores de incêndio o Hotel possui?	
Enquanto não há coleta, onde o lixo fica depositado?	
Como é o sistema de aquecimento da água?	
Qual a data da última limpeza da caixa d'água?	
Como é feito o controle da água da piscina?	
Como é feita a separação do lixo?	
É realizada alguma ação ambiental? () Não () Sim. Especificar:	

SEGURANÇA

Extintores de incêndio: seguem as normas e exigências do Corpo de Bombeiros?
Existe documento que ateste a qualidade da água das piscinas?

ANEXO III

DA TABELA DE PREÇOS
(para a Temporada de Férias Verão 2011/2012 e Outono/Inverno 2012)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	
ENDEREÇO DO HOTEL (onde serão prestados os serviços):	
FONE: () FAX: ()	E-MAIL:
Nº DO BANCO:	NOME DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:	NOME DA AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE Nº	

Categoria do Hotel:			
() Econômica	() Turística	() Turística Superior	() Luxo

► TEMPORADA DE FÉRIAS VERÃO 2011/2012

Tipo de Alimentação:		
() Café da manhã	() Meia-pensão	() Pensão completa

Tarifa para o período de 02/12/2011 a 30/03/2012, considerando a contratação de pacote de 07 diárias:		
Tipo Apartamento	Tarifa Balcão * (por pessoa) incluindo o tipo de alimentação acima indicado	Tarifa SESC-RS * (por pessoa) incluindo o tipo de alimentação acima indicado
Apartamento single		
Apartamento duplo		
Apartamento triplo		
Apartamento quádruplo		
Apartamento quádruplo		
Criança a anos		
Criança a anos		

Quantidade de apartamentos disponibilizados para o período de 02/12/2011 a 30/03/2012		
Tipo de Acomodação	Composição da Acomodação	Quantidade
Apartamento single	Cama de Casal	
	Cama de Solteiro	
Apartamento duplo	Cama de Casal	
	02 Camas de Solteiro	
Apartamento triplo	01 Cama de Casal e 01 cama de solteiro	
	03 Camas de Solteiro	
Apartamento quádruplo	01 Cama de Casal e 02 camas de solteiro	
	04 Camas de Solteiro	
Apartamento quádruplo	01 cama de casal e 03 camas de solteiro	

► **TEMPORADA DE FÉRIAS OUTONO/INVERNO 2012**

Tipo de Alimentação:		
() Café da manhã	() Meia-pensão	() Pensão completa

Tarifa para o período de 1º/04/2012 a 25/11/2012, considerando a contratação de pacote de 02 e/ou 05 diárias		
Tipo Apartamento	Tarifa Balcão * (por pessoa) incluindo o tipo de alimentação acima indicado	Tarifa SESC-RS * (por pessoa) incluindo o tipo de alimentação acima indicado
Apartamento single		
Apartamento duplo		
Apartamento triplo		
Apartamento quádruplo		
Apartamento quádruplo		
Criança ___ a ___ anos		
Criança ___ a ___ anos		

Quantidade de apartamentos disponibilizados para o período de 1º/04/2012 a 25/11/2012		
Tipo de Acomodação	Composição da Acomodação	Quantidade
Apartamento single	Cama de Casal	
	Cama de Solteiro	
Apartamento duplo	Cama de Casal	
	02 Camas de Solteiro	
Apartamento triplo	01 Cama de Casal e 01 cama de solteiro	
	03 Camas de Solteiro	
Apartamento quádruplo	01 Cama de Casal e 02 camas de solteiro	
	04 Camas de Solteiro	
Apartamento quádruplo	01 cama de casal e 03 camas de solteiro	

DADOS A CONSTAR NA FOLHETERIA DO SESC

HOTEL:	CIDADE:
Alimentação:	<input type="checkbox"/> Café da Manhã <input type="checkbox"/> Meia Pensão <input type="checkbox"/> Pensão Completa
Infraestrutura:	
Apartamentos equipados com:	
O hotel dispõe de:	
Endereço:	
Fone:	
Site:	
E-mail para contato:	
Voltagem:	

Fornecer fotos da fachada, apartamentos e área de lazer, em formato JPEG, a serem encaminhadas para o e-mail jsilvestre@sesc-rs.com.br.

[Carimbo CNPJ]

Data: ____/____/2011.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF

[]

Cargo

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Alberto Bins, 665, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.575.238/0001-33, doravante denominado **SESC/RS**, representado por seu Diretor Regional, Sr. Everton José Dalla Vecchia, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.352.380-72 e, de outro, a empresa, com sede na Rua nº, Bairro, em/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/.....-..., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, Sr., inscrito no CPF sob o nº, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação para a Temporada de Férias Verão 2011/2012 e Outono/Inverno 2012, que será regido conforme Edital de Pré-Qualificação e Cadastramento de Hotéis, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1102/2006, publicada no DOU nº 39, em 23 de fevereiro de 2006, Seção III, bem como pelos seguintes termos e condições:

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **hospedagem**, bem como **alimentação sob a forma de _____**, no hotel da **CONTRATADA**, categoria _____, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, na Temporada de Férias Verão 2011/2012 e Outono/Inverno 2012, para os beneficiários do **SESC/RS**, permitindo aos mesmos o acesso a toda a estrutura existente no hotel.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá bloquear, para uso dos beneficiários, _____ apartamentos durante a Temporada Verão e _____ apartamentos durante a Temporada Outono/Inverno, conforme segue:
.....

Parágrafo segundo: Os apartamentos deverão contar, no mínimo, com os equipamentos indicados no Anexo I, o qual faz parte integrante e complementar deste instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, de acordo com a categoria em que está enquadrada a **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** deverá servir, aos beneficiários do **SESC/RS**, café-da-manhã, almoço e/ou jantar, conforme a forma de alimentação indicada no caput desta cláusula, devendo observar, rigorosamente, todos os itens de alimentação indicados no Anexo I.

SEGUNDA: O **SESC/RS** deverá fornecer “rooming list” à **CONTRATADA**, com antecedência de 05 (cinco) dias da data de ingresso de cada grupo no hotel. Caso não exista quantidade suficiente de inscritos para fechar grupo em um determinado período, tal fato será informado à **CONTRATADA** e liberados os apartamentos para uso dessa, sem qualquer indenização por parte do **SESC/RS**, permanecendo, contudo, o bloqueio para os demais períodos.

TERCEIRA: Cada grupo de beneficiários do **SESC/RS** permanecerá no hotel da **CONTRATADA** pelos períodos e pacotes indicados a seguir:

- ✓ Durante a Temporada de Férias Verão 2011/2012, compreendida de 02/12/2011 a 30/03/2012, cada grupo de beneficiários permanecerá no hotel pelo período de 7 (sete) diárias, entendendo-se por 07 (sete) diárias os pacotes de 8 (oito) dias (quarta-feira a quarta-feira).
- ✓ Durante a Temporada Outono/Inverno 2012, compreendida de 01/04/2012 a 25/11/2012, cada grupo de beneficiários permanecerá no hotel pelo período de 2 (duas) e/ou 5 (cinco) diárias, entendendo-se por 2 (duas) diárias os pacotes de 3 (três) dias (de sexta-feira a domingo) e por 5 (cinco) diárias os pacotes de 6 (seis) dias (de domingo à sexta-feira).

QUARTA: Os valores máximos das diárias, por hóspede, a serem praticados pela **CONTRATADA**, serão os abaixo relacionados, os quais incluem o tipo de alimentação indicada na Cláusula Primeira, livre de quaisquer outros encargos.

.....
.....

QUINTA: Caso a **CONTRATADA** reduza os valores de suas diárias, tal benefício deverá ser estendido ao **SESC/RS**, que terá direito de pagar diárias com descontos proporcionais ao percentual de redução ocorrido.

SEXTA: Os pagamentos serão efetuados pelo **SESC/RS**, através de depósito bancário na conta corrente nº _____, agência _____, do Banco do _____, somente às quintas-feiras, até o 15º (décimo quinto) dia a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em até 02 (dois) dias após o “*check in*” de cada grupo, de acordo com a quantidade de diárias utilizadas.

Parágrafo primeiro: A nota fiscal deverá conter a indicação dos períodos utilizados, a discriminação dos serviços prestados e seus respectivos valores, acompanhada do *rooming list* devidamente assinado pelos hóspedes/beneficiários, bem como da comprovação da regularidade fiscal perante os órgãos que administrem receitas vinculadas à Seguridade Social (INSS, SRF e PFN) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo segundo: Havendo erro ou falta de dados na nota fiscal, fatura e/ou doc. de cobrança, o pagamento será retido até que a **CONTRATADA** a retifique, período esse em que não haverá incidência de correção monetária ou juros sobre o valor da parcela retida.

Parágrafo terceiro: Os serviços de telefonemas, consumo de bebidas, lanches, frigobar, passeios e programas opcionais, carregadores de malas, serviços de lavanderia, alimentação não abrangida por este contrato e outros, quando solicitados pelos beneficiários do **SESC/RS**, deverão ser cobrados, pela **CONTRATADA**, diretamente dos citados beneficiários no momento do *check out*, não respondendo o **SESC/RS** por tais despesas.

Parágrafo quarto: Nenhum outro valor, além dos permitidos por este instrumento, será pago à **CONTRATADA**, à qualquer título, por parte dos beneficiários ou do **SESC/RS**.

Parágrafo quinto: É expressamente vedado dar o presente contrato em garantia à terceiros, bem como realizar qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito em razão dos valores devidos pelo **SESC/RS** em decorrência do ora contratado.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA** deverá comprovar, a qualquer momento, quando solicitado pelo **SESC/RS**, o pagamento dos tributos e taxas que incidirem sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo sétimo: Os valores contratados são fixos e irredutíveis pelo período contratual. No entanto, poderão ser reajustados a cada 12 meses de vigência do contrato, com base na variação acumulada do INPC no período, ou de outro índice que venha a substituí-lo por disposição legal.

SÉTIMA: O não comparecimento do beneficiário do **SESC/RS** no hotel (*no show*), sem aviso prévio e motivo comprovadamente justificado, importará no pagamento, à **CONTRATADA**, do valor correspondente a 1 (uma) diária da acomodação reservada.

OITAVA: O presente contrato vigorará pelo período de 02 de dezembro de 2011 a 25 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual.

NONA: Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados ou sócios.

DÉCIMA: A **CONTRATADA** fica responsável pela indenização de todo e qualquer dano ou prejuízo porventura causado ao **SESC/RS**, aos seus beneficiários ou a terceiros, em decorrência de atos, omissões ou negligências de seus empregados, prepostos ou contratados na execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo **SESC**.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica expressamente vedada a cessão total ou parcial, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros, do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, salvo se houver autorização, por escrito, do **SESC/RS**.

DÉCIMA SEGUNDA: O descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas neste instrumento, inclusive o descumprimento do prazo de envio da nota fiscal/fatura ao **SESC/RS** para cobrança dos valores devidos, implicará no pagamento, pela **CONTRATADA**, de multa no valor correspondente a 20 (vinte) diárias em apartamento single, devendo referida multa ser paga ao **SESC/RS** em até 03 (três) dias úteis após a data da infração, sem prejuízo da indenização devida pelos danos e prejuízos ocasionados.

Parágrafo único: A falta de pagamento da multa no prazo estipulado implicará na correção monetária do débito, com base no INPC ou em outro índice legal que venha a substituí-lo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo do pagamento da multa indicada na cláusula anterior, o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** dará ao **SESC/RS**, ainda, o direito à rescisão unilateral do contrato, além aplicação, à **CONTRATADA**, da suspensão do direito de licitar e contratar com a entidade pelo período de até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro: As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas, mediante decisão fundamentada.

Parágrafo segundo: O montante devido em razão de multas poderá, ainda, à critério do **SESC**, ser descontado dos valores dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou cobrado por via administrativa ou judicial.

DÉCIMA QUARTA: O **SESC/RS** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, bem como a dissolução da **CONTRATADA**;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- e) Transferir o contrato a terceiros sem a expressa anuência do **SESC/RS**.
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira, devidamente comprovada.

DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATADA** autoriza o **SESC/RS** a utilizar, gratuitamente, seu nome fantasia, endereço, telefone, site, e-mail, tarifários (COMERCIÁRIOS / EMPRESÁRIOS / USUÁRIOS), fotos de suas instalações e demais informações necessárias, no material de divulgação institucional do **SESC/RS**, para fins de atendimento do objetivo do presente instrumento.

Parágrafo único: A autorização concedida pela **CONTRATADA** está vinculada ao período de vigência do presente contrato de prestação de serviços e seus respectivos aditamentos.

DÉCIMA SEXTA: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pré-Qualificação e Cadastramento, o qual faz parte integrante e complementar do presente instrumento, independente de transcrição.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre,

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS

HOTÉIS DE CATEGORIA ECONÔMICA

APARTAMENTOS:

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro, beliche ou casal, banheiro privativo, *amenities* (sabonete), papel higiênico e ventilador. Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.

Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama de 2 em 2 dias e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede).

ÁREA DE RECREAÇÃO:

Uma sala de jogos

Uma sala de televisão

REFEIÇÕES:

Café da manhã

2 tipos de pães, leite, café, achocolatado, um suco natural, manteiga, 2 tipos de frios, queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e uma fruta.

Almoço: opcional

4 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese

2 tipos de sobremesas, uma elaborada e uma fruta

Jantar: opcional

4 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos saladas

1 tipo de sobremesa (elaborada ou fruta)

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

GERAL:

Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes, tarifado.

Lixo em local fechado e afastado do hotel

Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

Regulamento interno de acesso aos hóspedes

Pesquisa de satisfação de clientes

HOTÉIS DE CATEGORIA TURÍSTICA

APARTAMENTOS:

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, banheiro privativo, *amenities* (sabonete), papel higiênico, ventilador de teto, frigobar e TV. Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente. Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama de 2 em 2 dias e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede).

ÁREA DE RECREAÇÃO:

Uma sala de jogos

Uma sala de televisão

Uma quadra para prática de esportes

Uma piscina adulto

REFEIÇÕES:

Café da manhã

3 tipos de pães, leite, café, achocolatado, um suco natural, manteiga, 3 tipos de frios, queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 2 tipos de frutas.

Almoço: opcional

7 pratos quentes com dois tipos de carnes

5 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese

2 tipos de sobremesas, uma elaborada e uma fruta

Jantar: opcional

6 pratos quentes com dois tipos de carnes
5 tipos saladas
2 tipos de sobremesa, uma elaborada e uma fruta

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

GERAL:

Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes, tarifado
Banheiros em áreas sociais
Lixo em local fechado e afastado do hotel
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes
Regulamento interno de acesso aos hóspedes
Pesquisa de satisfação de clientes

HOTÉIS DE CATEGORIA TURÍSTICA SUPERIOR**APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, banheiro privativo, *amenities* (sabonete, shampoo e condicionador), tapete atalhado no banheiro, papel higiênico, ar condicionado, frigobar, TV e telefone. Serviços de arrumação no apartamento diariamente. Roupa de cama e banho trocadas diariamente, se desejado pelo hóspede. Berço disponível para uso nos apartamentos.

ÁREA DE RECREAÇÃO:

Uma sala de jogos
Uma quadra para prática de esportes
Uma sala de televisão
Uma piscina adulto
Computador com acesso a Internet

REFEIÇÕES:**Café da manhã**

3 tipos de pães (doces e salgados), 2 tipos de pratos quentes, bolacha, bolo, leite, café, achocolatado, 2 tipos de suco naturais, manteiga, iogurte, salada de frutas, 3 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 3 tipos de frutas.

Almoço:

7 pratos quentes com três tipos de carnes
5 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese
2 tipos de sobremesas, 01 elaborada e 01 fruta

Jantar:

7 pratos quentes com três tipos de carnes
5 tipos saladas com dois tipos cozidas, sem maionese
2 tipos de sobremesas, 01 elaborada e 01 fruta

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

Serviço de refeições leves e bebidas nas Unidades Habitacionais (Room Service) no mínimo até às 00 horas.

GERAL:

Lixo em local fechado e afastado do hotel
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores
Estacionamento privativo para hóspedes
Banheiros em áreas sociais
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes
Ações ambientais, no mínimo, separação do lixo
Regulamento interno de acesso aos hóspedes
Pesquisa de satisfação de clientes

HOTÉIS DE CATEGORIA LUXO

APARTAMENTOS:

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, ar condicionado, cofre, frigobar, TV a cabo, acesso a Internet, banheiro privativo, tapete atalhado no banheiro, *amenities* (sabonete, shampoo, condicionador e touca de banho), papel higiênico, secador de cabelo e telefone. Serviços de arrumação no apartamento diariamente. Roupa de cama e banho trocadas diariamente, se desejado pelo hóspede. Berço disponível para uso nos apartamentos.

ÁREA DE RECREAÇÃO:

Uma sala de jogos
Recreacionista
Duas quadras para prática de esportes
Uma sala de televisão
Uma piscina adulto, aberta e térmica
Uma piscina infantil, aberta e térmica
Sauna
Sala de ginástica
Computador com acesso a Internet – cortesia na área social

REFEIÇÕES:

Café da manhã

3 tipos de pães (doces e salgados), 2 tipos de pratos quentes, bolacha, bolo, leite, café, achocolatado, 2 tipos de suco naturais, manteiga, iogurte, salada de frutas, 3 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 3 tipos de frutas.

Almoço:

7 pratos quentes com três tipos de carnes
5 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese
2 tipos de sobremesas, elaboradas e frutas

Jantar:

7 pratos quentes com três tipos de carnes
5 tipos saladas com dois tipos cozidas, sem maionese
2 tipos de sobremesa, elaboradas ou frutas

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

Serviço de refeições leves e bebidas nas Unidades Habitacionais (Room Service) no mínimo até às 00 horas.

GERAL:

Lixo em local fechado e afastado do hotel
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores
Estacionamento privativo para hóspedes
Banheiros em áreas sociais
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes
Ações ambientais, no mínimo, separação do lixo
Regulamento interno de acesso aos hóspedes
Pesquisa de satisfação de clientes